



Câmara Municipal de Alpiarça



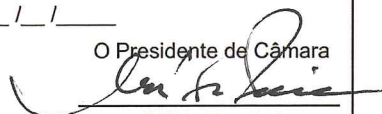
**Documentos de
Consolidação de Contas**

2019

À Reunião de Câmara

1 1

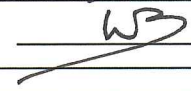
O Presidente de Câmara


(Mário Pereira)

Presente em Reunião de Câmara de 17/07/2020

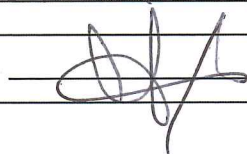
Deliberação: Aprovado por maioria
com 3 votos a favor e 2 abstenções.

Remeter à Assembleia Municipal



Presente em assembleia Municipal de 30/07/2020

Deliberação: Aprovado por maioria
com 8 votos a favor da CDU e
6 abstenções 5 do PS e 1 do NUPA





ÍNDICE

Nota introdutória	2
Grupo a consolidar	2
Consolidação de contas	3
Balanço consolidado	4
Demonstração de resultados consolidados	6
Fluxos de caixa consolidados	7
Anexos às demonstrações financeiras	7
I – Informações referente às entidades que entram no perímetro de consolidação	7
II – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	9
III – Informações relativas aos procedimentos de consolidação	9
IV – Informações relativas a compromissos	10
V – Informações relativas a políticas contabilísticas	10
VI – Informações relativas a determinadas rubricas	11
VII – Informações diversas	14
VIII – Outras informações	15
Certificação legal de contas	17
Assinaturas	--

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. De fato, o n.º 1 do artigo 75º estabelece que *“Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

Por outro lado, a informação financeira das entidades que integram o perímetro da consolidação, tornou-se, com a entrada da referida lei, informação de relevância extrema para efeitos de controlo da dívida total de operações orçamentais (art.ºs. 52º e 54º), uma vez que as dívidas dessas entidades podem relevar para efeitos de apuramento do montante da dívida de cada município.

A consolidação de contas é uma técnica contabilística que visa apresentar as contas de um grupo como se de uma única entidade económica se tratasse. No processo de consolidação de contas elaboram-se as demonstrações financeiras de cada uma das entidades consideradas individualmente.

Aplicando-se ao município e às participadas sistemas contabilísticos distintos, respetivamente o POCAL e o SNC, tornou-se necessário proceder previamente a um conjunto de reclassificações nas contas das participadas de modo a tornar compatíveis os documentos a consolidar, quando aplicável o método integral.

Compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas consolidados e submete-los à apreciação da Assembleia Municipal, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (RFALEI).

De salientar também o estado atual que obrigou a adopção de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, das quais salientamos o artigo 7º-C, da Lei 6/2020, de 10 de Abril, redação actual, que prevê que os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019 são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de Julho de 2020.

2. GRUPO A CONSOLIDAR

Com a já referida publicação da RFALEI, a AGROALPIARÇA, CIPRL é integrada no perímetro de consolidação utilizando-se o método de consolidação integral.

A participada AR-Águas do Ribatejo, EM, SA foi integrada no perímetro de consolidação pelo método de equivalência patrimonial, pelo fato do município de Alpiarça participar no respetivo capital social em mais de 5% e menos de 10%.

Entidade consolidante

Município de Alpiarça (CMA)

NIF: 501 133 097.

Rua José Relvas, 374, 2090-106 ALPIARÇA.

Natureza da atividade: Pessoa coletiva territorial, dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução de interesses próprios das respetivas populações.

Atividade desenvolvida encontra-se relatada no Relatório de Gestão aprovado pelo executivo em 23 de Junho de 2020 e pela Assembleia Municipal em 26 de Junho de 2020.

Entidades consolidadas

Método Integral

Agroalpiarça, CIPRL (AGRO)

NIF: 502 000 066.

Capital social – 150.000,00€.

Participação direta do município de Alpiarça no capital social – 99,87%.

Natureza da atividade – Agricultura e comércio de vinhos.

Atividade desenvolvida – O Relatório de Contas de Atividades, Conta de Gerência e anexos às Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral em 19 de Maio de 2020.

Método de Equivalência Patrimonial

Rubricas	Valores	Participação CMA 5,4%
Capital próprio	63 584 319,97	
Ajust./outras variações CP	43 445 234,27	
Resultado líquido	2 279 276,68	123 080,94
Capital próprio "líquido"	17 859 809,02	964 429,69

*Ao capital próprio retiramos o valor de ajustamentos/outras variações do capital próprio, por se tratar, de acordo com o POICAL, subsídios ao investimento (provetos diferidos).

AR – Águas do Ribatejo, EM, SA

NIF: 508 345 464.

Capital social – 13.743.362,00€.

Participação direta do município de Alpiarça no capital social – 5,4%.

Natureza de atividade – Exploração e gestão dos sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos municípios participantes no seu capital social.

Atividade desenvolvida – O Relatório e Contas de Atividades, Conta de Gerência e Anexos às Demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 26 de março de 2020.

3. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas aprovadas pela empresa AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, foram objeto de certificação pela entidade Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.

Os documentos consolidados que se apresentam são:

Balanço;

Demonstração de Resultados;

Resumo dos Fluxos de Caixa;

Anexos às Demonstrações Financeiras, com divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza, evidenciando os direitos de terceiros, designados para este efeito, como interesses minoritários.

Após a apresentação dos documentos supra citados serão anexadas as notas aos mesmos.

Balanco consolidado

ACTIVO				31-dez-19		31-dez-18	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		31-dez-19	31-dez-18
	Activo Bruto	Amortizações	Activo Líquido							
IMOBILIZADO						FUNDO PRÓPRIO				
Bens de Domínio Público:						Património		36 564 511,59		36 548 220,67
						Ajustamentos de partes de capital em filiais e		316 893,07		385 425,50
Terrenos e recursos naturais	653 970,75	0,00	653 970,75	653 970,75		Reservas de avaliação	50 462,54			46 872,10
Outras Construções e Infra-estruturas	32 211 135,67	22 957 663,28	9 253 472,39	10 405 315,35		Reservas:				
Bens de Património histórico, artístico e cultural	255 308,75	0,00	255 308,75	255 308,75		Reservas legais	265 162,52			265 162,52
Imobilizações em curso	470 478,83	0,00	470 478,83	87 964,49		Outras reservas	93 611,66			93 611,66
	33 590 894,00	22 957 663,28	10 633 230,72	11 402 559,34		Diferenças de conversão	0,00			0,00
						Doações		136 230,69		136 230,69
Imobilizações Incorpóreas:						Reservas decorrentes de transferência de		182 404,61		182 404,61
Despesas de instalação	48 396,81	9 651,81	38 745,00	99 281,65		Resultados transitados	(14 178 239,19)			(13 921 951,07)
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00		Diferenças de consolidação	0,00			0,00
Propriedade industrial e outros direitos	2 782,36	1 385,02	1 397,34	0,00		Resultado líquido do exercício	0,00			0,00
Imobilizações incorpóreas em curso	0,00	0,00	0,00	0,00			(114 982,69)			(369 634,80)
Adiantamentos p. conta imobiliz. incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferenças de Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00						
	51 179,17	11 036,83	40 142,34	99 281,65		Total do Capital Próprio		23 316 054,80		23 366 341,88
Imobilizações Corpóreas:						Interesses minoritários		16,92		11,54
Terrenos e recursos naturais	6 376 587,10	25 766,82	6 350 820,28	6 347 461,95						
Edifícios e outras construções	19 040 887,70	3 799 018,11	15 241 869,59	15 599 359,43						
Equipamento básico	2 433 879,99	2 107 241,02	326 638,97	311 511,75						
Equipamento de transporte	1 321 414,14	1 172 197,08	149 217,06	167 075,13		PASSIVO:				
Ferramentas e utensílios	93 267,71	91 453,62	1 814,09	2 213,95		Provisões:				
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00		Provisões para pensões	0,00			0,00
Equipamento administrativo	329 104,63	314 650,19	14 454,44	11 939,41		Provisões para impostos	210 540,90			127 754,03
Outras imobilizações corpóreas	248 009,35	228 637,72	19 371,63	12 348,65		Outras provisões	0,00			0,00
Imobilizações em curso	136 131,77	0,00	136 131,77	39 300,00			210 540,90			127 754,03
Adiantamentos p. conta imobiliz. corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00		Dívidas a Terceiros-Médio e Longo Prazo				
	29 979 282,39	7 738 964,56	22 240 317,83	22 491 210,27		Dívidas a instituições de crédito	3 685 575,62			4 402 057,32
						Fornecedores c/c		0,00		0,00
Investimentos Financeiros:						Outros credores		363 388,62		11 031,25
Partes de capital em empresas do grupo	10 991,71	0,00	10 991,71	2 400,80			4 048 964,24			4 413 088,57
Empréstimos a empresas do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Partes de capital em empresas associadas	0,00	0,00	0,00	0,00		Dívidas a Terceiros - Curto Prazo:				
Obrigações e títulos de participação	1 286 073,12	0,00	1 286 073,12	1 162 992,18		Dívidas a instituições de crédito	310 000,00			600 000,00
Títulos e outras aplicações financeiras	1 556 398,64	0,00	1 556 398,64	1 595 934,36		Fornecedores c/c	1 228 170,54			1 432 758,57
Adiantamentos por conta de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		Fornecedores facturas em conferência	16 824,66			122 572,26
	2 853 463,47	0,00	2 853 463,47	2 761 327,34		Fornecedores títulos a pagar	0,00			0,00
CIRCULANTE						Fornecedores de imobilizado c/c		28 433,73		75 721,92
						Adiantamento de clientes		0,00		0,00
Existências:						Estado e outros entes públicos		145 552,46		140 321,72
						Administração Autárquica		1 175,26		1 175,26
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	188 295,91	32 265,85	156 030,06	159 061,11		Empréstimos MLP - componente C/P	498 794,11			404 725,41
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	47 731,67	0,00	47 731,67	32 017,25		Outros credores	281 924,88			350 674,79
Produtos acabados e intermédios	202 450,05	0,00	202 450,05	218 814,10			2 510 875,64			3 127 949,93
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	1 347,50						
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
Ajustamentos de existências	0,00	0,00	0,00	0,00		Acréscimos de custos	615 371,62			456 540,04
	438 477,63	32 265,85	406 211,78	411 239,96		Proveitos diferidos	7 033 936,70			7 362 138,86
						Ajustos em contratos futuros		0,00		0,00
Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo						Passivos por impostos diferidos		0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00			7 649 308,32			7 818 678,90
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo:										
Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00						
Clientes,contribuintes e utentes c/c	100 518,52	0,00	100 518,52	177 870,06						
Clientes cobrança duvidosa	347 950,05	347 950,05	0,00	0,00						
Estado e outros entes públicos	508,12	0,00	508,12	76,28						
Outros devedores	172 343,22	0,00	172 343,22	99 272,13						
	621 319,91	347 950,05	273 369,86	277 218,47						
Depósitos Bancários e Caixa:										
Depósitos bancários	176 072,93		176 072,93	183 256,65						
Caixa	1 619,37		1 619,37	876,00						
	177 692,30	0,00	177 692,30	184 132,65						
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:										
Acréscimos de proveitos	1 067 635,68	0,00	1 067 635,68	1 198 932,86						
Custos diferidos	43 696,84	0,00	43 696,84	27 922,31						
Activos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00						
	1 111 332,52	0,00	1 111 332,52	1 226 855,17						
Total Amortizações		30 707 664,67		0,00						
Total Provisões		380 215,90		0,00						
Total do Activo	68 823 641,39	31 087 880,57	37 735 760,82	38 853 824,85		Total do Capital Próprio e do Passivo		14 419 689,10		15 487 471,43
								37 735 760,82		38 853 824,85

Movimentos de consolidação – Eliminações recíprocas e diferenças encontradas

Movimentos de consolidação - Eliminações recíprocas e diferenças encontradas			
Notas			
1 Anulação da participação social na AGRO	149 805,00	55	149 805,00
		51	149 805,00
2 Dívidas da CM à AGRO	9 752,19	22	9 752,19
		36	3 708,10
		62	1 786,16
		59	4 257,93
	10 469,99	21	10 469,99
		59	4 257,93
		7112	6 212,06
3 Dívidas da AGRO à CM (bens e serviços)	102 089,44	21	102 089,44
		59	102 089,44
	84 260,54	268	84 173,75
		22	86,79
		59	84 260,54
4 Dívidas da AGRO à CM (Rendas)	309 295,52	218	282 807,25
		268	26 488,27
		78	26 488,27
		59	282 807,25
	309 295,52	22	309 295,52
		62	26 488,27
		59	282 807,25
	282 807,25	59	256 620,13
		67	26 187,12
		291	282 807,25
5 Empréstimo da CM a AGRO (suprimentos)	194 258,47	29	194 258,47
		59	194 258,47
		25	194 258,47
6 Devedores por acréscimo de resultados	3 544,65	27	3 544,65
		71	3 544,65
7 Ajustamentos	4 131,67	411	4 131,67
		55	3 590,44
		78	541,23
8 Resultado Líquido (Consolidado)	93 874,93	88	17 675,34

Demonstração dos Resultados por Natureza Consolidados

CUSTOS E PERDAS	31-dez-19 (1)	31-dez-18 (2)	PROVEITOS E GANHOS	31-dez-19 (1)	31-dez-18 (2)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:			Vendas:		
Mercadorias / materiais	224 392,34	215 973,54	Mercadorias	13 572,28	11 798,92
			Produtos	401 174,77	271 974,06
Fornecimentos e serviços externos	1 665 768,00	1 831 012,00	Prestações de serviços	333 566,22	322 493,21
Custos com o pessoal:			Impostos e taxas	1 471 590,81	1 541 655,86
Remunerações	2 801 847,05	2 414 448,71	Variação da produção	2 099,12	107 156,07
Encargos sociais:			Trabalhos para a própria empresa	0,00	0,00
Pensões	745 008,41	642 528,73	Proveitos suplementares	279 187,84	273 143,90
Outros	0,00	0,00	Subsídios à exploração	4 394 009,34	4 136 062,33
			Outros proveitos e ganhos operacionais	85 823,45	94 940,52
Amortizações do imob. Corpóreo, incorpóreo e bens de domínio Público	1 603 549,32	2 411 175,66	Reversões de amortizações e ajustamentos	0,00	0,00
Ajustamentos	0,00	0,00	(B)	6 981 023,83	6 759 224,87
Provisões	95 527,38	42 946,23	Ganhos em empresas do grupo e associadas	0,00	0,00
			Rendimentos de participações de capital	0,00	0,00
Transf. e subsíd. Concedidos	338 518,05	309 902,90	Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras:		
Outros custos e perdas operacionais	27 368,50	33 926,01	Relativas a empresas do grupo	0,00	0,00
(A)	7 501 979,05	7 901 913,78	Outros	0,00	0,00
Perdas em empresas do grupo e associadas	0,00	0,00	Outros juros e proveitos similares:		
Amortizações e ajustamentos de aplicações e invest. financeiros	0,00	0,00	Relativos a empresas do grupo	0,00	0,00
Juros e custos similares:			Outros	296 904,87	247 101,34
Relativos a empresas do grupo	0,00	0,00	(D)	7 277 928,70	7 006 326,21
Outros	132 460,95	237 034,56	Proveitos e ganhos extraordinários	534 483,32	932 389,39
(C)	7 634 440,00	8 138 948,34			
Custos e perdas extraordinários	292 837,52	169 168,74			
(E)	7 927 277,52	8 308 117,08			
Impostos sobre o rendimento do exercício	116,49	132,57			
(G)	7 927 394,01	8 308 249,65			
Resultado Líquido atribuível Interesses Minoritários	0,70	100,75			
Resultado Líquido atribuível Accionistas	(114 982,69)	(369 634,80)			
	7 812 412,02	7 938 715,60	(F)	7 812 412,02	7 938 715,60
			Resultados Operacionais	(B)-(A)	(520 955,22)
			Resultados Financeiros	(D-B)-(C-A)	164 443,92
			Resultados Correntes	(D)-(C)	(356 511,30)
			Resultados Antes de Impostos	(F)-(E)	(114 865,50)
			Resultado líquido do Exercício antes IM	(F)-(G)	(114 981,99)
			Resultado líquido do Exercício		(114 982,69)
					(369 634,80)

Movimentos de consolidação – Eliminações recíprocas e diferenças encontradas

Notas		
1 Dívidas da CM à AGRO	62	1 786,16
	7112	6 212,06
2 Dívidas da AGRO à CM (Rendas)	78	26 488,27
	62	26 488,27
	67	26 187,12
3 Devedores por acréscimo de resultados	71	3 544,65
4 Ajustamentos	78	541,23
5 Resultado Líquido	88	17 675,34

Fluxos de caixa consolidados

Recebimentos	Município de Alpiarça		Agroalpiarça		Total agregado		Eliminações recíprocas	Total consolidado	
Saldo da gerência anterior		168 316,90		15 815,75		184 132,65			184 132,65
Execução orçamental	103 151,78		15 815,75		118 967,53			118 967,53	
Operações de tesouraria	65 165,12		0,00		65 165,12			65 165,12	
Total das receitas orçamentais		11 149 758,13		426 579,47		11 576 337,60			11 576 337,60
Receitas correntes		6 350 710,70		419 420,81		6 770 131,51	0,00		6 770 131,51
Receitas de capital		4 798 652,38		7 158,66		4 805 811,04			4 805 811,04
Receitas outras		395,05		0,00		395,05			395,05
Operações de tesouraria		581 454,92		0,00		581 454,92			581 454,92
Total ---		11 899 529,95		442 395,22		12 341 925,17			12 341 925,17
Pagamentos									
Total das despesas orçamentais		11 154 226,51		428 216,30		11 582 442,81			11 582 442,81
Despesas correntes		5 641 275,15		404 311,19		6 045 586,34	0,00		6 045 586,34
Despesas de capital		5 512 951,36		23 905,11		5 536 856,47			5 536 856,47
Operações de tesouraria		581 790,06		0,00		581 790,06			581 790,06
Saldo para gerência seguinte		163 513,38		14 178,92		177 692,30			177 692,30
Execução orçamental	98 683,40		14 178,92		112 862,32			112 862,32	
Operações de tesouraria	64 829,98		0,00		64 829,98			64 829,98	
Total ---									

Movimentos de consolidação – Eliminações recíprocas e diferenças encontradas

Município de Alpiarça				Agroalpiarça			Observações
Receitas Correntes	6 350 710,70	0,00	6 350 710,70				Faturação paga pela AGRO à CM
Despesas correntes				404 311,19	0,00	404 311,19	
Despesas correntes	5 641 275,15	0,00	5 641 275,15				Faturação paga pela CM à AGRO
Receitas Correntes				419 420,81	0,00	419 420,81	

Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Município de Alpiarça

I – Informação referente às entidades que entram no perímetro de consolidação

Nota 1 – Entidades incluídas na consolidação (Método Integral)

De acordo com o estabelecido com o art.º 75º da RFALEI, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. A existência ou presunção de controlo afere-se relativamente às entidades de outra natureza, pela sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado ponderados todos esses

fatores, concluiu-se que o perímetro de consolidação engloba o Município de Alpiarça e a Agroalpiarça, CIPRL, cujo capital é detido em 99,87% pela CMA.

Entidade	Sede social	% Capital detido	Principal atividade	Método consolidação
Agroalpiarça, CIPRL	Alpiarça	99,87	Cooperativa, produção de vinhos	Integral

De acordo com o estipulado no n.º 5.3 da Portaria n.º 474/2010 de 01 de Julho.

Nota 2 – Entidades excluídas da consolidação

De acordo com o artigo mencionado anteriormente, as empresas que não forem incluídas no perímetro de consolidação, são as que constam no seguinte quadro:

Entidade	Sede social	% Capital detido	Principal atividade
AMPV	Cartaxo	1,3	Afirmação da entidade histórico-cultural, patrimonial, económico-social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.
ANPC	Coimbra	0,28	Defesa, promoção e dignificação do poder local.
APMCH	Lamego	0,52	Promoção, reabilitação e revitalização dos centros históricos.
CIMLT	Santarém	5,8	Artigo 2º dos estatutos da CIMLT publicados no diário da Republica, 2ª série-n.º 6 – o Janeiro de 2014.
RESIURB	Almeirim	9,91	Recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.
Tagusgás, SA	Cartaxo	0,01	Exploração da rede de distribuição de gás natural.

Relativamente a estas entidades não se verificam os requisitos para se incluírem na consolidação de contas.

As associações de municípios e a comunidade intermunicipal em que o município participa são consideradas entidades consolidantes, não integram o perímetro de consolidação.

Nota 3 – Entidades associadas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial

Entidade	Sede social	% Capital detido	Principal atividade
AR Águas do Ribatejo, EM, SA	Salvaterra de Magos	5,4	Exploração e gestão dos sistemas de abastecimento e distribuição de água para o consumo público e saneamento dos municípios participantes no seu capital social.

De realçar que a empresa LT-Sociedade de reabilitação Urbana, EM, foi dissolvida com liquidação em 23-02-2017.

Nota 4 – Entidades associadas não contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Não aplicável.

Nota 5 – Entidades objeto de consolidação proporcional

Não aplicável.

Nota 6 – Outras participações não consolidadas e não incluídas nas notas 1 a 4

Não aplicável.

Nota 7 – Número médio de colaboradores ao serviço

O número total de colaboradores ao serviço do grupo Município de Alpiarça, no exercício de 2019, foi de 177, assim distribuído:

Entidade	Ano	Número de colaboradores
Município de Alpiarça (balanço social)	2019	172
Agroalpiarça, CIPRL	2019	9

II – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

Nota 8 – Insuficiência das normas de consolidação para uma imagem verdadeira e apropriada

Como até à presente data ainda não foram publicadas as normas de consolidação de contas em POCAL prevista nos planos setoriais nem uma norma única de consolidação de contas aplicável a todas as administrações públicas que compõem o setor público administrativo foram observados os princípios de consolidação de contas estipulados na Portaria n.º 474/2010, de 01 de Julho, com a aprovação da Orientação 1/2010, assim como normas e instruções definidas no SATAPOCAL.

Nota 9 – Afastamento das normas de consolidação para se obter uma imagem verdadeira e apropriada

Não aplicável.

III – Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Nota 10 – Diferenças de consolidação

Método de cálculo das diferenças de consolidação

Considerando que o método de consolidação utilizado é o integral, adotou-se o previsto na norma contabilística e de relato financeiro NCRF-15 – investimentos em subsidiárias e consolidação, publicada no aviso n.º 15 655/2009, de 7 de Setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsetor.

De referir que esta norma para efeitos de eliminações de investimentos financeiros e apuramento das diferenças de consolidação remete para a NCRF – 14 – Concentrações de atividades empresariais, devidamente adaptada.

Nota 11 – derrogação às regras gerais de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Não aplicável.

Nota 12 – Eliminações não efetuadas por serem materialmente irrelevantes

Não aplicável.

Nota 13 – Demonstrações financeiras integradas na consolidação elaboradas em data diferente das da entidade mãe e acontecimentos importantes ocorridos entre a data dos balanços das entidades incluídas na consolidação e balanço consolidado.

Não aplicável.

Nota 14 – Comparabilidade e alterações no perímetro de consolidação

Não aplicável.

Nota 15 – Utilização de critérios valorimétricos diferente dos utilizados nas demonstrações financeiras individuais

A entidade Agroalpiarça, CIPRL, utiliza como sistema contabilístico o SNC, o que faz com que os critérios valorimétricos, em alguns casos, sejam diferentes, no entanto não foram feitos os ajustamentos em causa, devido aos valores não serem considerados relevantes.

Nota 16 – Ajustamentos excecionais efetuados com fins fiscais

Não aplicável.

Nota 17 – Amortizações das diferenças de consolidação para além de cinco anos

Não aplicável.

Nota 18 – Contabilização das participações em associadas

As participações financeiras em entidades associadas estão mensuradas pelo valor de aquisição.

Nota 19 – Discriminação das diferenças de aquisição pelo método de equivalência patrimonial quando não refletidas no balanço consolidado

Não aplicável.

Nota 20 – Critérios valorimétricos das associadas diferentes dos utilizados na consolidação

A entidade Agroalpiarça, CIPRL, utiliza como sistema contabilístico o SNC, o que faz com que os critérios valorimétricos, em alguns casos, sejam diferentes, no entanto não foram feitos os ajustamentos em causa, devido aos valores não serem considerados relevantes.

IV – Informações relativas a compromissos

V – Informações relativas a políticas contabilísticas

Nota 21 – Critérios de valorimetria

Imobilizado

Os ativos imobilizados, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, são valorizados ao custo de aquisição.

As amortizações foram calculadas pelo método das quotas constantes, tendo-se aplicado as taxas previstas no CIBE.

A entidade Agroalpiarça, CIPRL, utiliza o SNC, o que faz com que os critérios valorimétricos sejam diferentes, no entanto não foram feitos os ajustamentos em causa, devido aos valores não serem considerados relevantes.

Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição através do sistema de inventário permanente, utilizando o custo médio ponderado, como método de custeio das saídas. O custo de aquisição inclui também as despesas incorridas até ao armazenamento.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Quanto às dívidas de terceiros, cuja cobrança seja duvidosa e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, são constituídas provisões segundo o estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressos pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados de médio e longo prazo quando têm maturidade superior a 12 meses e de curto prazo quando a sua maturidade é inferior a esse prazo.

Especialização de exercícios

Os custos e proveitos registam-se de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

Nota 22 – Cotações para conversão em moeda nacional das dívidas a pagar em moeda estrangeira

Não aplicável.

VI – Informações relativas a determinadas rubricas

Nota 23 – Despesas de instalação, investigação e de desenvolvimento

Refere-se ao custo dos diferentes projetos de obras, de engenharia executados pela Autarquia.

Nota 24 – Amortizações de “trespasses” para além de 5 anos

Não aplicável.

Nota 25 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado

Ativo circulante	Ativo bruto	AP	Ativo líquido
Bens domínio público	33 590 894,00	22 957 663,28	10 633 230,72
Imobilizações incorpóreas	51 179,17	11 036,83	40 142,34
Imobilizações corpóreas	29 979 282,39	7 738 964,56	22 240 317,83
Investimentos financeiros	2 853 463,47	0,00	2 853 463,47
Total do ativo imobilizado	66 474 819,03	30 707 664,67	35 767 154,36

Nota 26 – Custos financeiros capitalizados no exercício

Não aplicável.

Nota 27 – Amortizações e ajustamentos extraordinários feitos exclusivamente para fins fiscais

Não aplicável.

Nota 28 – Diferenças entre os custos dos elementos do ativo circulante e respetivos preços de mercado

Não aplicável.

Nota 29 – Atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado

Não aplicável.

Nota 30 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo circulante

Ativo circulante	Ativo bruto	AP	Ativo líquido
Existências	438 477,63	32 265,85	406 211,78
Dívidas de curto prazo	621 319,91	347 950,05	273 369,86
Depósitos em inst. financeiras e caixa	177 692,30	0,00	177 692,30
Total do ativo circulante	1 237 489,84	380 215,90	857 273,94

Nota 31 – Dívidas a terceiros vencíveis a mais de 5 anos

Não aplicável.

Nota 32 – Dívidas a terceiros cobertos com garantias reais

Não aplicável.

Nota 33 – Diferenças entre as importâncias das dívidas a pagar e correspondentes quantias arrecadadas

Não aplicável.

Nota 34 – Vendas e prestações de serviços por atividade e mercados geográficos

A Agroalpiarça, CIPRL tem como atividade principal a Agricultura e comércio de vinhos.

Nota 35 – Efeitos no resultado consolidado de critérios valorimétricos utilizados com vista a obter vantagens fiscais

Não aplicável.

Nota 36 – Situações que afetem significativamente os impostos futuros

Não aplicável.

Nota 37 – Remunerações atribuídas aos órgãos sociais da entidade-mãe

As remunerações certas e permanentes dos membros de órgãos autárquicos do Município de Alpiarça e órgãos sociais da Agroalpiarça, CIPRL totalizam, no ano de 2019, o valor de 90.491,64€.

Entidade	Valor
Município de Alpiarça	90.491,64
Agroalpiarça, CIPRL	0

Nota 38 – Adiantamentos e empréstimos concedidos aos membros dos órgãos sociais da entidade-mãe

Não aplicável.

Nota 39 – Diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros

Não aplicável.

Nota 40 – Reavaliações

Não aplicável.

Nota 41 – Comparabilidade dos exercícios

Não aplicável.

Nota 42 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Código das contas	Custos e perdas	Exercícios		Código das contas	Proveitos e ganhos	Exercícios	
		2019	2018			2019	2018
68	Financeiros	132 460,95	237 034,56	78	Financeiros	296 904,87	247 101,34
Resultados		164 443,92					

Nota 43 – Demonstração consolidada de resultados extraordinários

Código das contas	Custos e perdas	Exercícios		Código das contas	Proveitos e ganhos	Exercícios	
		2019	2018			2019	2018
69	Extraordinários	292 837,52	169 168,74	79	Extraordinários	534 483,32	932 389,39
Resultados		241 645,80					

Nota 44 – Desdobramento da conta de provisões e movimentos do exercício

Contas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
29/39	365 841,75	14 374,15	0,00	380 215,90

Nota 45 – Bens utilizados em regime de locação financeira – valores contabilísticos

Não aplicável.

Nota 46 – Dívidas tituladas não evidenciadas no balanço consolidado

Não aplicável.

VII – Informações diversas

Nota 47 – Outras informações exigidas por diplomas legais

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Código/designação das contas a)	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação movimentos recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Alpiarça	Serviço Municipalizado	Empresa Municipal	Agroalpiarça	Total		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312	3 585 459,59	0,00	0,00	294 374,50	3 879 834,09	-194 258,47	3 685 575,62
268	363 388,62	0,00	0,00	0,00	363 388,62	0,00	363 388,62
					0,00		
Total	3 948 848,21	0,00	0,00	294 374,50	4 243 222,71	-194 258,47	4 048 964,24

Notas: 2312 - 194.258,47, referente ao empréstimo concedido à Agroalpiarça (Suprimentos)

Endividamento consolidado de curto prazo

Endividamento consolidado de curto prazo

Código/designação das contas a)	Dívidas a terceiros de curto prazo					Eliminação movimentos recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Alpiarça	Serviço Municipalizado	Empresa Municipal	Agroalpiarça	Total		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
231	310 000,00	0,00	0,00	0,00	310 000,00	0,00	310 000,00
221C	1 165 911,38	0,00	0,00	381 393,66	1 547 305,04	-319 134,50	1 228 170,54
228	16 824,66	0,00	0,00	0,00	16 824,66	0,00	16 824,66
222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2611C	28 433,73	0,00	0,00	0,00	28 433,73	0,00	28 433,73
219	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24C	138 715,22	0,00	0,00	6 837,24	145 552,46	0,00	145 552,46
264	1 175,26	0,00	0,00	0,00	1 175,26	0,00	1 175,26
23C	498 794,11	0,00	0,00	0,00	498 794,11	0,00	498 794,11
268C	233 771,66	0,00	0,00	132 326,97	366 098,63	-84 173,75	281 924,88
Total	2 393 626,02	0,00	0,00	520 557,87	2 914 183,89	-403 308,25	2 510 875,64

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo autárquico

Tipo de fluxos	Município de Alpiarça / Agroalpiarça									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6= (2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências					0,00					0,00
Subsídios					0,00					0,00
Empréstimos					0,00	194 258,47				194 258,47
Relações comerciais	4 254,93	6 215,06		0,00	10 469,99	384 896,69	26 488,27		0,00	411 384,96
Participações do capital - numerário					0,00	149 258,47				149 258,47
Participações do capital - espécie					0,00					0,00
Outros					0,00					0,00
Total	4 254,93	6 215,06	0,00	0,00	10 469,99	728 413,63	26 488,27	0,00	0,00	754 901,90

Nota 48 – responsabilidades contingentes (processos judiciais em curso)

Estão devidamente identificadas na prestação de contas individual do município de Alpiarça.

VIII – outras informações

O balanço consolidado evidencia a posição financeira do grupo constituído pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, permitindo conhecer a natureza e o valor dos bens e direitos que constituem o respetivo ativo,

bem como o montante das obrigações existentes à data de 31 de Dezembro de 2019 e que constituem o passivo do grupo. A diferença entre aqueles dois agregados representam os fundos próprios do grupo naquela data.

A demonstração de resultados pretende evidenciar a decomposição do resultado líquido do período, isto é, da respetiva análise podemos obter informação sobre a importância assumida por cada um dos componentes do resultado líquido na formação do mesmo.

O resultado líquido consolidado, em 2019, traduziu-se num resultado negativo de 114.982,69€.



MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Alpiarça** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31/12/2019 (que evidencia um total de 37.735.761 euros e um total de fundos próprios de 23.316.072 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 114.983 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Alpiarça em 31/12/2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com Reservas

A entidade detém participação de 99,87% na Agroalpiarça, CIPRL. A participada não apresenta, a 31 de dezembro de 2019, demonstrações financeiras auditadas. Por esse motivo, não nos foi possível concluir quanto ao efeito, se algum, dos eventuais ajustamentos que poderiam ter sido identificados caso tivéssemos obtido a informação supra referida.

No resto, a nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

Estão em curso medidas de mitigação da pandemia do Covid-19, que podem vir a afetar o funcionamento futuro do Município. Não tendo sido possível estimar, até à data, os custos associados à implementação das medidas sanitárias e económicas de combate aos efeitos da Pandemia, a atividade prevista para o





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Município pode vir a distanciar-se significativamente das previsões até agora enunciadas no seu Orçamento para o ano de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POICAL.
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Marinha Grande, 20 de julho de 2020

O Revisor Oficial de Contas

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luís
Guerra Marques

MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, Lda

Representada por

Dr. Luís Guerra Marques - ROC nº 620





MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

1. Nos termos da Lei 73/2013, cabe ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de conta consolidadas do **MUNICÍPIO DE ALPIARÇA**, referentes ao exercício findo em 31/12/2019.
2. O Revisor Oficial de Contas desempenhou regularmente as funções previstas no artigo 48º da Lei 2/2007, tendo procedido às verificações que entendeu necessárias nas circunstâncias e apreciado as contas consolidadas do Município. Para a execução destes trabalhos recebeu do Município toda a informação que ao mesmo solicitou.
3. Em final de exercício foram, para além das contas consolidadas e seus anexos, apreciado o relatório consolidado de gestão tendo em vista a emissão da Certificação de Contas Consolidada.

4. PARECER

Em função da análise que efetuámos aos documentos de prestação de contas consolidadas do **MUNICÍPIO DE ALPIARÇA** referente ao exercício findo em 31/12/2019, e depois de tidas tendo em conta as Reservas incluídas na Certificação de Contas Consolidada que aqui se dá como reproduzida, somos de opinião que os referidos documentos se apresentam elaborados de acordo com os princípios de consolidação de contas legalmente aplicados a este setor.

5. Por fim queremos agradecer ao Município e aos seus serviços toda a colaboração que nos prestaram para o desempenho das nossas funções.

Marinha Grande, 20 de julho de 2020

O Revisor Oficial de Contas

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luís
Guerra Marques

MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, Lda

Representada por

Dr. Luís Guerra Marques-ROC nº 620





CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

CERTIDÃO

--- **Nuno Miguel Tendeiro Paulino**, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica Financeira da Câmara Municipal de Alpiarça, certifica que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia dezassete do mês de de Julho do ano de dois mil e vinte, relativamente ao **Ponto 10 – PPROPOSTA - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - 2019**, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 (três) votos a favor (CDU) e 2 (duas) abstenções (PS), aprovar os Documentos de Prestação de contas Consolidadas relativos ao ano de 2019. -----

--- Mais certifica que o teor da presente deliberação foi aprovado em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.-----

--- Paços do Município de Alpiarça, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte. ----

O Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica Financeira,

Assinado por: **NUNO MIGUEL TENDEIRO
PAULINO**

Num. de Identificação: BI107894564

Data: 2020.07.23 16:59:38+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

CERTIDÃO

—João Pedro Antunes Osório, Deputado Municipal, a exercer funções de Segundo Secretario da Mesa da Assembleia Municipal de Alpiarça-----

—Certifica, conforme minuta da ata da Sessão da Assembleia Municipal de Alpiarça, realizada no dia trinta de Julho de dois mil e vinte, que consta uma deliberação com o seguinte teor:-----

Ponto 3 - Proposta – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2019.-----

Aprovado por maioria, com 8 votos a favor da Bancada da CDU, 6 abstenções, 5 do PS e 1 do MUDA PPD/PSD- CDS/PP-MPT.-----

O deputado Armindo Batata, em nome da bancada do MUDA, fez a seguinte declaração de voto:

“Mais uma vez, tal como no Plano anterior, ao mesmo anteriores, o ROC certifica as contas com a mesma Reserva, das duas uma, ou a Reserva apontada pelo ROC não se justifica e a Câmara deveria ter esclarecido o ROC, ou a Câmara Municipal de Alpiarça, detentora da quase totalidade do capital da Agroalpiarça, acha que não tem que mostrar o que segundo o Revisor Oficial de Contas deveria ser mostrado. Por isso a nossa abstenção.”-----

—Mais certifica que o teor da presente deliberação foi aprovado em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 579 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

—Por ser verdade, emito a presente certidão que assino e faço autenticar com selo em uso neste Município.-----

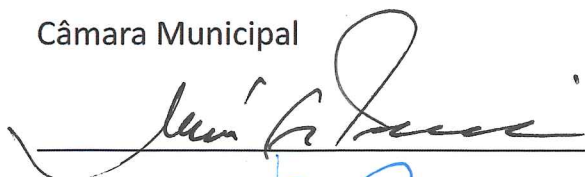
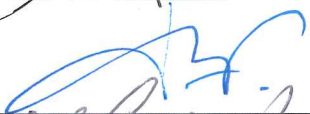
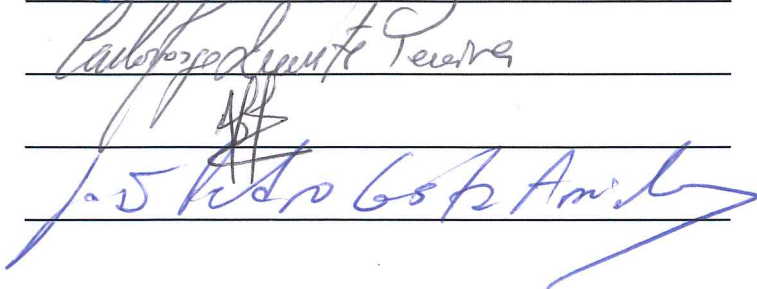
—Paços do Município de Alpiarça, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.-----

O Segundo Secretario

João Pedro Antunes Osório

Assinaturas

Câmara Municipal

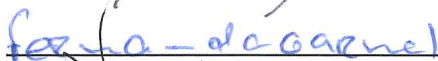


 Paulo Alexandre Pereira


Assembleia Municipal

Fernando Lourenço



Liliana
 Fernando Gomes


 Liliana


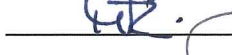
João Carlos
 João Pratas



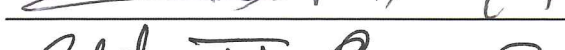

Abel Pedro



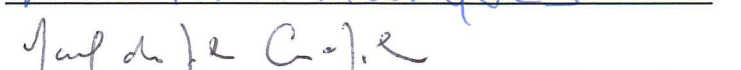
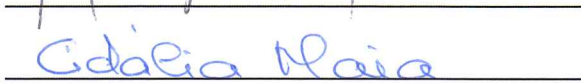

João Carlos
 João Carlos



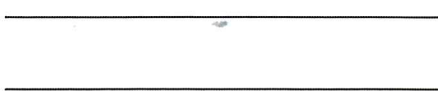

Anabela Costa
 Anabela Costa


 Anabela Costa

Celestino Borges
 Ana Rita Marques


 Celestino Borges


Manuel Casapinta
 Cidália Sal


 Manuel Casapinta


Pedro Neves

António Rama